CONTRATO N° 041/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE MISTA DDE SAÚDE ADELMAR ROCHA e a empresa GLAUCIA PEREIRA DE SA, CNPJ N°29.227.216/0001-76.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, com sede na Praça Santo Antônio 470 - Centro, na cidade de Jerumenha-PI, inscrita no CNPJ N° 06.554.109/0001-57, representada neste ato pelo Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 024. 850.783-43, residente e domiciliado na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 140, Bairro Caixa d' Água, Jerumenha-PI, Prefeito Municipal, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GLAUCIA PEREIRA DE SA, CNPJ N° 29.227.216/0001-76,** com sede na Rua Furtuoso Jose, Centro, Guadalupe-PI, aqui representada por Sua Sócia Administradora a Sra. Glaucia Pereira de Sã, com CPF n°. 004.495.723-82, residente na cidade de Guadalupe-Piauí, denominada CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente contrato, tendo em vista a adesão a Ata de Registro de Prego SRP n° 005/2025 — PMG-PI, Pregão Eletrônico n° 005/2025, Processo Administrativo n° 013.0003878/2025, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 005/2025-PMG-PI .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

R$ 501.342,30(quinhentos e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

LÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ORGAO: 08 — SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS PROJETO/ATIVIDADE: 2094 CLASSIFICACAOECONOMICA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS: 000- Próprios 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 2055 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 2012 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 PROJETO/ATIVIDADE: 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 FONTE DE RECURSOS: 12 — UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA PROJETO/ATIVIDADE: 2096 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 FONTE DE RECURSOS: 06— SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03— FUNDO MAN. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 2067,2081 E QSE, ELEMENTO DE DESPESA: 339030 06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2076

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na lei 14133/21.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na lei 14133/21.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na lei 14133/21., e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14133/21 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 18 DE JUNHO DE 2025.

José Inácio Pereira da Silva Júnior

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Glaucia Pereira de So

GLAUCIA PEREIRA DE AS
CNPJ N° 29.227.216/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela Carvalho Coelho
CPF N° 024.084.223-22

2ª Raquel B. Silva
CPF N° 034.642.573-30

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC RÍGIDO 175G (COLA)	UND	20	R$20,02	400,40
2	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC RÍGIDO 75G (COLA)	UND	40	R$8,10	324,00
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC RÍGIDO 17G	UND	40	R$3,34	133,60
4	ARAME FARPADO 500M	UND	20	R$624,00	12.480,00
5	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,1MM	KG	35	R$32,90	1.151,50
6	ARAME PRÉ-COZIDO	KG	100	R$24,00	2.400,00
7	ARCO DE SERRA	UND	10	R$48,55	485,50
8	AREIA LAVADA	M	100	R$170,00	17.000,00
9	AREIA LEVANTE	M	50	R$70,00	3.500,00
10	ARGAMASSA C1	PCT	100	R$11,13	1.113,00
11	ARGAMASSA C2	PCT	100	R$17,00	1.700,00
12	ARGAMASSA C3	PCT	100	R$24,33	2.433,00
13	ASSENTO SANITÁRIO	UND	35	R$45,89	1.606,15
14	BALDE O/ CONCRETO PLÁSTICO 12L	UND	40	R$19,46	778,40
15	BARROTE	M	125	R$15,93	1.991,25
16	BLOCO 06 FUROS	MILH	50	R$674,01	33.700,50
17	BOTINA (BOTA)	PAR	20	R$105,99	2.119,80
18	BRITA Nº 12MM	M	30	R$220,02	6.600,60
19	BRITA N° 19MM	M	30	R$266,08	7.982,40
20	BROCA AÇO RAP 10MM X 133MM	UND	5	R$19,38	96,90
21	BROCA CONCRETO 10MM X 150MM	UND	5	R$19,38	96,90
22	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 10MM	UND	5	R$13,00	65,00
23	BROXA 800/2 18X8CM	UND	20	R$10,82	216,40
24	BUCHA FIXAÇÃO C/ ANEL E PARAFUSO 6MM	UND	100	R$0,15	15,00
25	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL E PARAFUSO 7MM	UND	50	R$0,10	5,00

26	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL E PARAFUSO 8MM	UND	100	R$0,64	64,00
27	BUCHA FIXAÇÃO C/ ANEL E PARAFUSO 10MM	UND	100	R$0,19	19,00
28	CADEADO 25MM	UND	10	R$22,95	229,50
29	CADEADO 30MM	UND	10	R$27,00	270,00
30	CADEADO 35MM	UND	10	R$31,53	315,30
31	CADEADO 45MM	UND	10	R$39,19	391,90
32	CAIBRO	M	250	R$8,51	2.127,50
33	CAIXA DE ÁGUA 10 MIL LT	UND	1	R$7.213,37	7.213,37
34	CAIXA DE ÁGUA 5 MIL LT	UND	1	R$3.147,82	3.147,82
35	CAIXA DE ÁGUA DE 1 MIL LT	UND	8	R$441,71	3.533,68
36	CAIXA DE ÁGUA DE 3 MIL LT	UND	2	R$2.194,07	4.388,14
37	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	UND	20	R$51,98	1.039,60
38	CAL DE PINTURA PACOTE 5KG	UND	250	R$8,65	2.162,50
39	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UND	15	R$23,73	355,95
40	CANELEIRA DE PROTEÇÃO - PERNEIRA	UND	9	R$51,00	459,00
41	CARRINHO DE MÃO P/ CONSTRUÇÃO	UND	12	R$230,00	2.760,00
42	CAVADEIRA C/CB 120CM.	UND	5	R$124,93	624,65
43	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA 60X60	M	250	R$47,84	11.960,00
44	CERÂMICA POLIDA RETIFICADA 80X80	M	140	R$50,00	7.000,00
45	CHIBANCA COM CABO	UND	5	R$142,04	710,20
46	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	7	R$20,99	146,93
47	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	15	R$26,29	394,35
48	CIMENTO (SACO DE 50KG)	SACO	900	R$53,65	48.285,00
49	COLAR 50X20	UND	10	R$21,79	217,90
50	COLAR 60X20	UND	10	R$21,43	214,30

51	COLUNA FERRO 6.3	UND	40	R$153,67	6.146,80
52	COLUNA FERRO 8	UND	30	R$169,85	5.095,50
53	COLUNA FERRO 10	UND	30	R$169,85	5.095,50
54	COMPENSADO 04MM	FOLHA	20	R$112,50	2.250,00
55	COMPENSADO 10MM	FOLHA	20	R$130,29	2.605,80
56	COMPENSADO 15MM	FOLHA	20	R$262,05	5.241,00
57	COMPENSADO 18MM	FOLHA	20	R$426,07	8.521,40
58	ENXADECO COM CABO	UND	5	R$68,57	342,85
59	ENXADA COM CABO	UND	5	R$95,67	478,35
60	FACÃO N.18 P/MATO	UND	5	R$38,00	190,00
61	FECHADURA PARA PORTA	UND	30	R$80,00	2.400,00
62	FERRO 12 (VERGALHÃO 12 METROS)	BARRA	25	R$160,00	4.000,00
63	FERRO 10 (VERGALHÃO 12 METROS)	BARRA	50	R$72,00	3.600,00
64	FERRO 8 (VERGALHÃO 12 METROS)	BARRA	50	R$42,62	2.131,00
65	FERRO 6.3 (VERGALHÃO 12 METROS)	BARRA	35	R$29,99	1.049,65
66	FERROLHO	UND	10	R$16,07	160,70
67	FITA MULTIUSO 10CMX10M	ROLO	5	R$37,00	185,00
68	FITA MULTIUSO 20CMX10M	ROLO	5	R$116,56	582,80
69	FITA MULTIUSO 30CMX10M	ROLO	5	R$68,00	340,00
70	FITA MULTIUSO 45CMX10M	ROLO	5	R$193,00	965,00
71	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2	UND	10	R$13,00	130,00
72	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4	UND	10	R$14,56	145,60
73	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2	UND	10	R$35,67	356,70
74	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM X 2"	UND	10	R$40,62	406,20
75	FOICE S/ CABO	UND	5	R$28,72	143,60

76	FORRO PVC METROS	M	500	R$29,51	14.755,00
77	GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO	M	150	R$5,20	780,00
78	JANELA DE FERRO 1X1 METRO	UND	15	R$239,70	3.595,50
79	JANELA VIDRO 1X1 METRO	UND	15	R$315,00	4.725,00
80	JOELHO P/ ESGOTO 100MM	UND	15	R$9,40	141,00
81	JOELHO P/ ESGOTO 150MM	UND	15	R$38,00	570,00
82	JOELHO P/ ESGOTO 40MM	UND	15	R$5,31	79,65
83	JOELHO P/ ESGOTO 50MM	UND	15	R$4,41	66,15
84	JOELHO P/ ESGOTO 75MM	UND	15	R$10,24	153,60
85	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 20MM	UND	15	R$2,19	32,85
86	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 25MM	UND	15	R$2,49	37,35
87	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 32MM	UND	15	R$4,41	66,15
88	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 40MM	UND	15	R$6,00	90,00
89	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 50MM	UND	15	R$6,50	97,50
90	JOELHO P/ TUBO ÁGUA 75MM	UND	5	R$98,00	490,00
91	JOGO DE DOBRADIÇAS	UND	20	R$14,22	284,40
92	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS	UND	15	R$184,00	2.760,00
93	KIT PADRÃO PARA ENERGIA COMPLETO	UND	10	R$340,00	3.400,00
94	LAVANDERIA 2 CUBAS (EM FIBRAS E VIDRO)	UND	5	R$182,00	910,00
95	LINHA DE MADEIRA	M	100	R$39,82	3.982,00
96	LIXA PARA FERRO	UND	30	R$3,96	118,80
97	LIXA PARA MASSA DE PAREDE	UND	30	R$2,15	64,50

98	LONA PRETA E BRANCA 100X4 M	ROLO	3	R$1.250,00	3.750,00
99	LONA PRETA E BRANCA 100X6M	ROLO	3	R$1.800,00	5.400,00
100	LONA PRETA E BRANCA 6M LARGURA	M	200	R$17,50	3.500,00
101	LONA PRETA E BRANCA 4M LARGURA	M	200	R$12,00	2.400,00
102	LUVA DE TECIDO (PANO)	PAR	100	R$8,90	890,00
103	LUVA PIGMENTADA PROFISSIONAL	PAR	100	R$17,45	1.745,00
104	LUVA P/ TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND	15	R$6,64	99,60
105	LUVA P/ TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND	15	R$36,56	548,40
106	LUVA P/ TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND	15	R$2,24	33,60
107	LUVA P/ TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND	15	R$8,68	130,20
108	LUVA P/ TUBO PVC ESGOTO 75MM	UND	15	R$7,60	114,00
109	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 20MM	UND	15	R$1,20	18,00
110	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 25MM	UND	15	R$1,80	27,00
111	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 32MM	UND	15	R$5,50	82,50
112	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 40MM	UND	15	R$6,50	97,50
113	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 50MM	UND	15	R$7,00	105,00
114	LUVAS P/ TUBO ÁGUA 75MM	UND	5	R$90,00	450,00
115	MADEIRITE P/ TAPUME DE 10MM	FOLHA	20	R$95,00	1.900,00
116	MADEIRITE P/ TAPUME DE 12MM	FOLHA	20	R$128,00	2.560,00
117	MADEIRITE P/ TAPUME DE 14MM	FOLHA	20	R$142,00	2.840,00
118	MADEIRITE PLASTIFICADO 12MM	FOLHA	20	R$220,00	4.400,00
119	MADEIRITE PLASTIFICADO 15MM	FOLHA	20	R$250,00	5.000,00
120	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	M	100	R$5,50	550,00

121	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA 1/2	M	200	R$5,20	1.040,00
122	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA 3/4	M	200	R$9,80	1.960,00
123	MARRETA JS N.4 C/CABO 1,5KG	UND	5	R$52,81	264,05
124	MÁSCARA PFF-2	UND	100	R$5,76	576,00
125	MASSA CORRIDA GL 27KG	GL	100	R$64,76	6.476,00
126	METALÃO 20X20 (BARRA DE 06 METROS)	BARRA	45	R$51,00	2.295,00
127	METALÃO 20X30 (BARRA DE 06 METROS)	BARRA	40	R$59,33	2.373,20
128	METALÃO 30X50 (BARRA DE 06 METROS)	BARRA	40	R$91,50	3.660,00
129	PÁ P/ CONSTRUÇÃO C/ CABO	UND	20	R$52,30	1.046,00
130	PARAFUSO 4.0X20	UND	150	R$0,30	45,00
131	PENEIRA FEIJAO	UND	10	R$37,51	375,10
132	PIA DE LOUÇA BRANCA P/ BANHEIRO	UND	15	R$175,33	2.629,95
133	PIA INOX DE UMA CUBA (1,0X1,50 M)	UND	4	R$343,00	1.372,00
134	PIA INOX DUAS CUBAS 1,50M	UND	4	R$452,00	1.808,00
135	PICARETA C/ CABO	UND	5	R$91,28	456,40
136	PINCEL 319/3 1 AM	UND	15	R$5,84	87,60
137	PINCEL 319/4 1.1/2AM	UND	15	R$8,00	120,00
138	PINCEL 319/5 2 AM	UND	15	R$9,16	137,40
139	PINCEL 319/6 2.1/2 AM	UND	15	R$15,06	225,90
140	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO COMPLETO EMBORRACHADO	UND	10	R$42,73	427,30
141	PNEU CARRO DE MAO	UND	10	R$38,00	380,00

142	PORTA COMPENSADO TAMANHOS VARIADOS	UND	20	R$226,44	4.528,80
143	PORTA COMPENSADO COMPLETA TAMANHOS VARIADOS	UND	20	R$226,44	4.528,80
144	PORTAL SIMPLES	UND	10	R$156,00	1.560,00
145	PREGO 15X15	PCT	20	R$34,98	699,60
146	PREGO 17X21	PCT	20	R$21,26	425,20
147	PREGO 18X27	PCT	20	R$22,13	442,60
148	PREGO 19X36	PCT	20	R$25,50	510,00
149	PREGO 19X39	PCT	20	R$20,97	419,40
150	RALO 100X100X50 SIFONADO	UND	5	R$14,50	72,50
151	RASTELO DE FERRO	UND	10	R$36,99	369,90
152	REJUNTE P/ PISOS	UND	40	R$6,63	265,20
153	REBITE DE REPUCHO 4.0X25MM	UND	150	R$0,45	67,50
154	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UND	20	R$2,95	59,00
155	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	20	R$7,50	150,00
156	REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 20MM	UND	20	R$19,04	380,80
157	REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 25MM	UND	20	R$12,00	240,00
158	REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 32MM	UND	20	R$20,20	404,00
159	REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 50MM	UND	20	R$29,00	580,00
160	REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 60MM	UND	20	R$36,00	720,00
161	REPARO REGISTRO PLÁSTICO 1/2 E 3/4	UND	10	R$7,37	73,70
162	RIPA	M	300	R$2,18	654,00

163	RODA DE FORRO PVC METROS	PEÇA	50	R$37,49	1.874,50
164	ROLO ESPUMA 9CM 406/9	UND	15	R$6,72	100,80
165	ROLO LA 23CM	UND	15	R$25,00	375,00
166	ROLO P/ PINTURA DE LÃ COMPLETO	UND	15	R$20,00	300,00
167	SELADOR 18L	UND	40	R$133,28	5.331,20
168	SELADOR 3/6L	UND	30	R$32,15	964,50
169	SERRA CIRCULAR 24D	UND	15	R$20,66	309,90
170	SOLVENTE	UND	40	R$71,36	2.854,40
171	TÁBUA DE PINNUS 20CMX3M	UND	40	R$47,95	1.918,00
172	TÁBUA DE PINNUS 25CMX3M	UND	40	R$56,82	2.272,80
173	TÁBUA DE PINNUS 30CM DE ALTURA	UND	40	R$59,49	2.379,60
174	TE P/ ESGOTO 100MM	UND	10	R$15,79	157,90
175	TE P/ ESGOTO 150 MM	UND	5	R$64,00	320,00
176	TE SOLDAVEL 20MM	UND	15	R$1,04	15,60
177	TE SOLDAVEL 25MM	UND	15	R$1,76	26,40
178	TE SOLDAVEL 50MM	UND	5	R$6,00	30,00
179	TE P/ ESGOTO 40MM	UND	10	R$3,00	30,00
180	TE P/ ESGOTO 50MM	UND	5	R$7,01	35,05
181	TE P/ ESGOTO 75MM	UND	5	R$15,79	78,95
182	TELHA CERÂMICA (TIPO CANAL)	MILH	15	R$1.110,06	16.650,90
183	TELHA CERÂMICA (TIPO COLONIAL)	MILH	15	R$1.180,14	17.702,10
184	TELHA FIBRA CIMENTO 0,50 X 2,44M	UND	40	R$36,00	1.440,00
185	TELHA FIBRA CIMENTO 1,10 X 1,83M	UND	40	R$57,18	2.287,20
186	TELHA FIBRA CIMENTO 1,10 X 2,44M	UND	40	R$86,04	3.441,60
187	TEXTURA GL 18L	GL	15	R$183,30	2.749,50

188	TINTA A BASE DE ÁGUA GL 18L (CORES VARIADAS)	LT	70	R$180,00	12.600,00
189	TINTA EXTERNA 18L CORES VARIADAS	LT	30	R$259,99	7.799,70
190	TINTA A BASE DE ÁGUA GL 3,6L (CORES VARIADAS)	GL	50	R$50,00	2.500,00
191	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6L (CORES VARIADAS)	GL	40	R$129,29	5.171,60
192	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 20MM	UND	20	R$2,76	55,20
193	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 25MM	UND	10	R$4,50	45,00
194	TRELIÇA REFORCADA (BARRA 06 METROS)	BARRA	100	R$38,00	3.800,00
195	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM (6M)	TB	30	R$98,00	2.940,00
196	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 150MM (6M)	TB	8	R$164,07	1.312,56
197	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 40MM (6M)	TB	15	R$21,52	322,80
198	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM (6M)	TB	15	R$64,64	969,60
199	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 75MM (6M)	TB	10	R$59,45	594,50
200	TUBO SOLDAVEL 25MM (6M)	TB	20	R$25,02	500,40
201	TUBO SOLDAVEL 20MM (6M)	TB	20	R$23,00	460,00
202	TUBO SOLDAVEL 32MM (6M)	TB	20	R$40,09	801,80
203	TUBO SOLDAVEL 40MM (6M)	TB	20	R$78,00	1.560,00
204	TUBO SOLDAVEL 50MM (6M)	TB	10	R$81,42	814,20
205	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	20	R$516,75	10.335,00
206	VASO SANITÁRIO SIMPLES LOUÇA BRANCA	UND	20	R$323,49	6.469,80
207	VERNIZ 3,6L	GL	10	R$171,87	1.718,70
208	ZINCO 0,60 CM LARGURA	M	50	R$40,00	2.000,00
209	ZINCO 0,70 CM LARGURA	M	50	R$45,00	2.250,00

210	ZINCO 0,80 CM LARGURA	M	50	R$38,13	1.906,50
211	ZINCO 1M LARGURA	M	50	R$60,67	3.033,50
				TOTAL	**R$501.342,30**